

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Unidade Gestora Requisitante:		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
Responsável pela Demanda:		Nayara Pereira de Santana	Cargo: Diretora
DATA:	01/07/2026		

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

NATUREZA DO SERVIÇO/PRODUTO

MATERIAL DE CONSUMO (x)	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA DE ENGENHARIA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
OUTROS () – Detalhar:	

DETALHAMENTO DO OBJETO

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para o ano de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade premente de garantir o suporte logístico adequado para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos no segundo semestre de 2026, período este marcado pelo aumento significativo de ocorrências ambientais e queimadas na região. Em virtude disso, haverá a intensificação dos plantões da Brigada Municipal com permanência contínua na sede da Secretaria, tornando-se indispensável o preparo diário de refeições para as equipes de plantonistas e brigadistas em serviço.

Destaca-se que as nossas instalações recebem atualmente, de forma contínua e rotativa, profissionais atuando diretamente na linha de frente das ações de prevenção e combate a incêndios florestais. Esse contingente é composto por brigadistas municipais, bombeiros militares da 2ª Companhia Independente de Paraíso do Tocantins, brigadistas cedidos pelo Estado do Tocantins, além de equipes do ICMBio. Esse acréscimo expressivo de efetivo gera um aumento substancial no consumo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para a subsistência das equipes.

O fornecimento parcelado de gás GLP assegura o abastecimento regular e a continuidade desse atendimento vital, sem interrupções nas atividades de combate e prevenção. A contratação será realizada de forma direta, com fulcro no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, visando garantir maior agilidade, eficiência e economia processual. Tal medida busca assegurar a adequada execução dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria, garantindo suporte logístico à Brigada Municipal, preservação ambiental e segurança da população.

RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Abastecimento Regular:** Garantir que não haja interrupção no fornecimento de GLP, evitando a paralisação das cozinhas que atendem aos plantonistas.
- **Manutenção dos Plantões:** Permitir que a Brigada Municipal e os órgãos parceiros (Bombeiros, Estado e ICMBio) permaneçam baseados na sede de forma contínua e com subsistência garantida.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Prazo de Execução: O contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante avaliação da necessidade e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Reajustes: Valores ajustados conforme índices oficiais e periodicidade estabelecidos no contrato.

Garantias: A empresa deverá manter toda a documentação fiscal e jurídica regularizada durante a vigência do contrato.

Fiscalização e Acompanhamento da Execução Contratual: Em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado um servidor responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, assegurando transparência e controle sobre o fornecimento ofertado pela contratada.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM 01 – Recarga de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo)

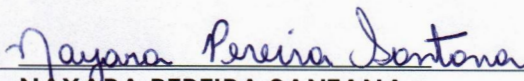
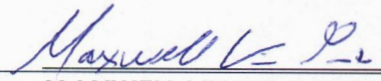
Unidade: Botijão de 13kg

Quantidade estimada inicial: 20 unidades (conforme Solicitação nº 09925 registrada no Mega Soft).

APROVAÇÕES E ASSINATURAS

Aprovações Necessárias: O presente Documento de Formalização de Demanda – DFD deverá ser aprovado pelo responsável pela solicitação, bem como pelas instâncias superiores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, observando-se o fluxo interno de autorizações previsto nas normas administrativas deste Município.

Após as devidas aprovações, o DFD deverá ser encaminhado ao setor competente para continuidade do procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DA DEMANDA:
	
NAYARA PEREIRA SANTANA	MAXWELL VIANA PANTA
DIRETORA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS